



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE AQUILES PIRES



A

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 173

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, solicita o seguinte Pedido de Informação ao Executivo Municipal de Santana do Livramento:

De acordo com a **Lei 9.394/96** que dispõe para a Educação Básica:

"Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

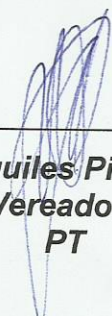
(...)

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (...) (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)."

• Perante a obrigatoriedade da disciplina "educação física" na grade curricular, pedimos que seja informado se há professores devidamente qualificados nas escolas citadas abaixo, e, em caso de afirmação, o nome destes profissionais:

EMEF ALDROVANDO SANTANA
EMEF SÃO LEOPOLDO
EMEF AURÉLIO GUERRA
EMEF PAULO FREIRE
EMEF CAMILO ALVES GISLER

Santana do Livramento, 22 de novembro de 2018.



Aquiles Pires
Vereador
PT

